



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUUPI
JUUPI — PERNAMBUCO

MENSAGEM Nº 06/73

Em, 16 de Julho de 1973.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Venho mais uma vez diante essa egrégia Câmara Municipal, para apresentar o Projeto de Lei nº 06/73, que autoriza este Executivo decretar a abertura de um Crédito Suplementar, destinado ao reforço de diversas dotações orçamentárias. Como já é do conhecimento de VV. Excias., e por mim já foi dito em mensagens anteriores, o nosso orçamento encontra-se com grande insuficiência de verbas, são dotação previstas, e que não foram o suficiente para a execução. E como tem este Executivo a necessidade de " continuar a sua escrituração, resta pois solicitar dos representantes do povo, ilustres vereadores, a aprovação do mesmo.

Atenciosamente

Araken Trincão Lima

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
JUPI - PERNAMBUCO

*apud do 1º
2º*

PROJETO DE LEI Nº 06/73

"Autoriza a abertura de Crédito Suple-
mentar e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Jupi, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2.2 - 3.2.7.0.09	Cr\$	1.500,00
2.3 - 3.1.2.0.19	Cr\$	500,00
3.1.3.0.19	Cr\$	3.900,00
3.1.4.0.19	Cr\$	<u>500,00</u>
TOTAL	Cr\$	6.400,00

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo anterior, correrão por conta do superavit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício de 1972.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Em: 16 de Julho de 1973

Sebastião Eurício Leiva

Prefeito Municipal